

EDITAL Nº 006/2022

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS- 2022

I - DO OBJETIVO

Art. 1º O Instituto Novo Olhar, torna público o Edital do Concurso de Quadrilhas Juninas 2022, com o objetivo de estimular e valorizar a cultura popular e a prática de dança de quadrilhas nos festejos juninos do município.

Parágrafo único. Para fins deste concurso, serão consideradas quadrilhas juninas todas as entidades ou grupos que se apresentem de acordo com os costumes juninos regionais, observadas a originalidade e a tradição nas quadrilhas tradicionais, bem como a releitura e adaptação das formas matutas nas quadrilhas estilizadas, mantidas as representações culturais regionais, sendo acatada, sem obrigatoriedade, a comicidade da apresentação.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O valor total do recurso para este edital é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), considerando o pagamento de 3 (três) cotas de premiação a serem distribuídos conforme Capítulo VI – DA PREMIAÇÃO, neste edital.

III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Estão aptos a participar os grupos de quadrilha junina dos municípios de Corumbá e Ladários, desde que cumpram as normativas deste edital.

- I- As quadrilhas só poderão ter integrantes com idade superior a 16 anos completos, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento;
- II- O grupo concorrente deverá possuir no mínimo 14 e no máximo de 38 integrantes participando da apresentação;
- III- O responsável pelo grupo deverá ter idade acima de 18 anos.

Art. 4º Todos os grupos juninos regulamentem inscritos concorrerão a premiação.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições terão a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) e poderão ser feitas do dia 06 de junho até o dia 06 de julho, na sede do Instituto Novo Olhar- Rua Albuquerque Roque



INSTITUTO NOVO OLHAR
Rua Albuquerque Roque, 41 – Vila Mamona – Corumbá-MS
CEP 79304-080 – Tel.: (67) 99612-9010 (67) 99350-2085
CNPJ: 23.323.463/0001-90
E-mail: institutonovoohar@hotmail.com
www.institutonovoohar.org.br



nº 41, esquina com a Silva Jardim, Bairro Vila Mamona, das 08h30 às 11h (período matutino) e das 13h30 às 18h30 (período vespertino).

Art. 6º No ato da inscrição deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Documento de identidade oficial do responsável pelo grupo;
- c) CPF do responsável pelo grupo;
- d) Comprovante de residência atual (máximo 90 dias) do responsável pelo grupo;
- e) Comprovante de conta bancária em nome do responsável pelo grupo (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o recebedor/proponente);
- f) Relação constando nome completo, data de nascimento e número do documento de identidade de todos os integrantes do grupo;
- g) Autorização de uso de imagem devidamente preenchidas e assinadas por todos os integrantes do grupo- caso o integrante seja menor de idade, a autorização deverá ser assinada, também, pelo seu responsável legal;
- h) Termo de responsabilidade sobre Direitos Autorais, preenchido e assinado pelo responsável do grupo;
- i) Um histórico contendo informações sobre o grupo e seu coreógrafo, bem como a descrição da apresentação que será executada durante o concurso;
- j) Entrega da música a ser executada pelo grupo em versão digital (pendrive);

V - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 7º Os grupos concorrentes deverão estar no local da concentração, com todos os seus componentes, meia hora antes do horário de início do evento.

Parágrafo único. O concurso de Quadrilha será realizado no dia 09 de julho, sábado, na sede da Instituição Novo Olhar, durante a programação do Arraia Nhô Patrulheiros Mirins.

Art. 8º O representante de cada grupo deverá procurar a Comissão Organizadora para que se efetue o sorteio da ordem de apresentação.

Parágrafo único. Caso o representante não esteja presente no momento do sorteio, será descontado um ponto na nota final da quadrilha.

Art. 9º Cada grupo terá o tempo mínimo de 08 minutos e o máximo de 12 minutos para realizar sua apresentação.

Parágrafo único. Caso a quadrilha não alcance o tempo mínimo ou ultrapasse o limite máximo de tempo estipulado de apresentação, perderá 01 (um) ponto na nota final.

Art. 10º A músicas utilizadas deverão ser estilo junino.



INSTITUTO NOVO OLHAR
Rua Albuquerque Roque, 41 – Vila Mamona – Corumbá-MS
CEP 79304-080 – Tel.: (67) 99612-9010 (67) 99350-2085
CNPJ: 23.323.463/0001-90
E-mail: institutoovoohar@hotmail.com
www.institutonovoohar.org.br



Art. 11 O grupo concorrente deverá apresentar uma coreografia que preserve temas da cultura junina, sendo julgados os seguintes quesitos:

- a) Quadrilha: Coreografia, Harmonia, Animação e Musicalidade;
- b) Caracterização: traje típico junino;
- c) Marcador: Liderança e Animação;
- d) Noiva e Noivo: Interpretação, Animação e Simpatia.

Art. 12 As apresentações serão julgadas por uma comissão que terá o mínimo de 05 (cinco) e o máximo 10 (dez) integrantes, escolhida pela Organização do Concurso.

Parágrafo único. Os membros da comissão julgadoras atribuirão notas de 05 (cinco) e dez (10) pontos, podendo ser fracionadas em meio ponto (5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; ou 10).

Art. 13 Em caso de empate, será vencedor o grupo que alcançar maior nota no quesito Quadrilha.

& 1º. Persistindo o empate, o vencedor será aquele que tiver maior nota no quesito Caracterização:

& 2º. Se o empate não for solucionado, a ordem dos quesitos seguirá a disposição do Art. 11.

& 3º. Vencidas as opções de desempate acima dispostas e não sendo solucionado, caberá à Comissão Julgadora a decisão final.

VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 14 Serão premiados os três primeiros colocados com os respectivos valores:

- a) 1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- b) 2º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- c) 3º lugar: R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 15 Os prêmios serão pagos em parcela única, em até 5 (cinco) dias após a realização do concurso, através de depósito na conta bancária indicada pelo responsável no ato de inscrição.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 É de responsabilidade de cada grupo o transporte dos componentes ao local de apresentação e seu retorno, como também os objetos pessoais, cênicos de figurino, a manutenção do espaço e cuidados gerais, isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos.



INSTITUTO NOVO OLHAR
Rua Albuquerque Roque, 41 – Vila Mamona – Corumbá-MS
CEP 79304-080 – Tel.: (67) 99612-9010 (67) 99350-2085
CNPJ: 23.323.463/0001-90
E-mail: institutonovoohar@hotmail.com
www.institutonovoohar.org.br



Art. 17 É proibida a utilização de bombas e foguetes dentro das áreas de apresentação e concentração das quadrilhas, exceto chumbinhos e estrelinhas.

Art. 18 Fica eleito o foro de Corumbá/MS para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste regulamento.

Art. 19 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas neste edital invalidará automaticamente a inscrição do grupo junino e desclassificará o mesmo, caso já tenha se iniciado o evento.


Art. 20 Quaisquer informações preliminares poderão ser obtidas pelo telefone 67 999233351 (whatsapp) ou no setor administrativo do Instituto Novo Olhar.

Art. 21 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Corumbá-MS, 01 de junho 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Lilian Damiana Pires Parabá
Presidente do Instituto Novo Olhar


Edinaldo Souza Neves dos Santos
Comandante da ECPM